



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Aditivo de prazo nº 11/2020 ao CONTRATO nº 06/2019 para Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CUIDADOR PARA O CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**, na forma abaixo:

Processo nº 23753.000017.2019-76

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 755, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU de 29 de abril de 2014, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **TRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**
Endereço: Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, nº 50, Sala 208, Centro, Rio de Janeiro/Estado do Rio de Janeiro, CEP 28800-000
CNPJ: 07.528.895/0001-80
Representante legal: **FERNANDO ROBERTO SANTOS AMORIM**
Nacionalidade: Brasileiro
Cargo na empresa: Sócio-Administrador
Carteira de identidade: RJ-089259/O-0 CRC/RJ
CPF: 028.105.017-18

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23753.000017.2019-76**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/2019, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ADITAR EM 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2019 para PRESTAÇÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CUIDADOR**, constantes do Processo Nº **23753.000017.2019-76** no IFMT – *Campus* avançado Tangará da Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **18 de março de 2020 e término em 18 de março de 2021**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando a solicitação prévia da empresa fica garantido o direito a repactuação dos valores contratuais de acordo com a CCT 2020 quando esta for homologada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apresentação da renovação do seguro garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2019, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR**, para atender as necessidades do IFMT campus avançado Tangará da Serra – constantes do processo Nº 23753.000017.2019-76.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2020

UG: 158492

GESTÃO: 26414

FONTE: 810000000

PTRES: 171009

PLANO INTERNO: L20RLP0101N

UGR: 155094

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 79.268,42** (Setenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA NONA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Em consonância com a legislação e orientação jurídica, não serão renovados os custos não renováveis vinculados ao contrato nº 06/2019.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis - MT, 13 de março de 2020.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017

FABIO LUIS BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

GILCELIO LUIZ PERES
DIRETOR GERAL
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS AMORIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

Gilcelio Luiz Peres
Diretor Geral
Port. Nº 867, de 19/04/2017
D.O.U. de 20/04/2017
Campus Avançado Tangará da Serra

TESTEMUNHAS:

Nome: De Jemolir Alves de Almeida

CPF: 007.905.091-29

Nome: Rosivaldo Mendes de Almeida

CPF: 856.743.891-87

Item -- 1	
Nº Processo:	
Licitação Nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF:	TANGARA DA SERRA - MT
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCTMT0002292019
D	Nº de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)
CUIDADOR	POSTO	2

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas):	CUIDADOR
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5162-20
3	Salário Normativo da categoria profissional:	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano):	

Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base:	R\$ 1.300,09
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade:	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno:	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	R\$ 24,43
Total da Remuneração:		R\$ 1.324,52

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
--	--	--

Submódulo 2.1: 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 110,33
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 36,82
Total dos 13º Salário e Adicional de Férias:			R\$ 147,15
C	Insidencia do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias.		R\$ 22,51
Total dos 13º Salário e Adicional de Férias + C			R\$ 169,67

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,11
C	SAT Seguro Acidente do trabalho	1,50%	R\$ 19,87
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,87
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,95
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,65
H	FGTS	8,00%	R\$ 105,96
Total dos Encargos Previdenciários e FGTS:		15,30%	R\$ 202,65

[Assinatura]

[Assinaturas]

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	3,85/dia	R\$ 89,93
B	Auxílio Alimentação		R\$ 292,60
C	Cesta básica		R\$ 110,00
D	Auxílio creche		
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		R\$ 4,00
F	Outros (especificar): IDESBRE		R\$ 0,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários:			R\$ 496,53

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 169,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 202,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 496,53
Total			R\$ 868,85

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

CÁLCULO SOBRE OS TRÊS DIAS A MAIS POR ANO TRABALHADO R\$ 132,45

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 0,56
B	Incidência do FGTS s/ aviso prévio indenizado	8,00%	R\$ 0,04
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio	4,35%	R\$ 5,76
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,05
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	15,30%	R\$ 0,01
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	50,00%	R\$ 0,03
Total Da Provisão para Rescisão:			R\$ 6,45

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 110,38
B	Ausências Legais	0,58%	R\$ 7,36
C	Ausência por doença	1,66%	R\$ 21,99
D	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,26
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,40
F	Afastamento Maternidade	2,00%	R\$ 0,98
G	Outros (especificar):		
Total:			R\$ 141,37
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais		R\$ 21,63
Total:			R\$ 162,99

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
Total:			R\$ 0,00
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Intrajornada		R\$ 0,00
Total:			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 162,99
4.2	Intrajornada		R\$ 0,00
Total:			R\$ 162,99

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 35,67
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar):		
Total			R\$ 35,67

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual %	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	17,05%	R\$ 408,82
B	Lucro	8,00%	R\$ 224,58
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (especificar):		
	PIS	0,65%	R\$ 17,35
	Desoneração Folha Lei 12546/2011-Art8-Par3-Inciso XIV	1,50%	R\$ 40,05
	COFINS	3,00%	R\$ 80,09
C.2	Tributos Estaduais (especificar):		R\$ 0,00
C.3	Tributos Municipais (especificar):		R\$ 0,00
C.3.1	ISS	5,00%	R\$ 133,47
C.4	Outros Tributos (especificar):		
	Total	45,35%	R\$ 904,37

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.324,52
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 868,85
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 6,45
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 162,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 35,67
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 2.398,48
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 904,37
	Valor Total por Empregado	R\$ 3.302,85





